



MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA NÚMERO 2/2023-----

Aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Câmara de Lobos, reuniu o júri, aprovado por deliberação da reunião de Câmara de 07 de novembro de 2022, conforme proposta GPR-PR-036-2022, e despacho com a referência GPR-DP-020-2022, datado de 19 de dezembro de 2022, do procedimento concursal comum para a modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para 2 postos de trabalho do Mapa de Pessoal desta Autarquia, para a carreira e categoria de Técnico Superior, com o grau de complexidade 3 – **Engenharia Civil**, para o desempenho de funções na subunidade de obras municipais. -----

O júri, composto pelos seguintes elementos: Presidente - Susana Patrícia Gouveia Sousa, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Aprovisionamento; Vogais efetivos: Tânia Gisela Belim Rodrigues, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Hugo Desidério Andrade Barros, Técnico Superior, Licenciado em Engenharia Civil, reuniu a fim de proceder à análise das candidaturas e elaborar a lista de candidatos excluídos e admitidos. -----

Após operação de verificação do cumprimento dos requisitos exigidos e dos documentos essenciais à admissão das candidaturas recebidas, deliberou o júri proceder com a intenção de exclusão dos candidatos conforme Anexo I, apenso à presente ata, e que se indica por ordem alfabética e conforme motivos que constam na respetiva relação de cada candidato. -----

Deliberou ainda o Júri, relativamente aos candidatos excluídos, nos termos do número 4, do artigo 16.º, da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, dar cumprimento ao disposto legalmente, notificando-os para a realização do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos do código do procedimento administrativo, ou seja, para no prazo de dez dias úteis a contar da data da notificação, dizerem por escrito o que se lhes oferecer sobre o assunto. -----

Deliberou igualmente o júri notificar os candidatos admitidos da decisão de admissão, de acordo com o Anexo II conforme disposto no número 4, do artigo 16.º, da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.-----

Mais informa o júri que os candidatos admitidos serão notificados posteriormente da data, hora e local da realização do primeiro método de seleção (prova de conhecimentos ou avaliação curricular). -----

E nada mais havendo a tratar, se encerrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

O Júri



Tânia Rodrigues



Anexo I

Procedimento concursal comum para a modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para **2 postos de trabalho** do Mapa de Pessoal desta Autarquia, para a carreira e categoria de Técnico Superior, com o grau de complexidade 3 – Engenharia Civil, para o desempenho de funções na subunidade de obras municipais

Referência	Nome Completo	Verificação dos requisitos	Observações
Referência B) 20231/2023	Guilherme de Barros Canestri	Excluído(a)	Não apresenta certificado legalmente reconhecido em como é detentor das habilitações exigidas, conforme alínea c) do ponto 10.3 do aviso publicado na BEP, conjugado com o ponto 10.3.3 que determina que os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão.
Referência B) 202316/2023	Maria Luísa Pereira de Gouveia Reis	Excluído(a)	Não é detentor(a) da habilitação académica pretendida, conforme nível e área habilitacional exigida e prevista no aviso de abertura do procedimento concursal.

Júri



Tânia Rodrigues



Anexo I

Procedimento concursal comum para a modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para **2 postos de trabalho** do Mapa de Pessoal desta Autarquia, para a carreira e categoria de Técnico Superior, com o grau de complexidade 3 – Engenharia Civil, para o desempenho de funções na subunidade de obras municipais

Referência	Nome Completo	Verificação dos requisitos	Observações
Referência B) 20239/2023	Andrés Rafael Freitas da Silva	Admitido(a) condicionalmente	Falta comprovativo de inscrição como membro efetivo na ordem dos engenheiros civis, cuja comprovação do cumprimento do requisito deverá ser efetuada até à constituição do vínculo de emprego público, sob pena de exclusão.
Referência B) 202314/2023	Bruno Gonçalo Ferreira Baptista	Admitido(a)	_____
Referência B) 202313/2023	Carlos Nuno Fernandez de Gouveia	Admitido(a)	_____
Referência B) 202312/2023	Carolina Pereira de Freitas	Admitido(a)	_____
Referência B) 202318/2023	Fabia Carina Martins da Silva Noca	Admitido(a)	_____
Referência B) 20235/2023	Filipe Mendes Neves	Admitido(a)	_____
Referência B) 202317/2023	João Vitor Andrade Souto	Admitido(a)	_____
Referência B) 20232/2023	José Ricardo Rodrigues Mendes	Admitido(a)	_____
Referência B) 202311/2023	Lúcia Isabel Nunes Figueira Aguiar	Admitido(a) condicionalmente	Falta comprovativo de inscrição como membro efetivo na ordem dos engenheiros civis, cuja comprovação do cumprimento do requisito deverá ser efetuada até à constituição do vínculo de emprego público, sob pena de exclusão.
Referência B) 20233/2023	Márcio Antônio Miranda do Rego	Admitido(a) condicionalmente	Falta comprovativo de inscrição como membro efetivo na ordem dos engenheiros civis, cuja comprovação do cumprimento do requisito deverá ser efetuada até à constituição do vínculo de emprego público, sob pena de exclusão.
Referência B) 20236/2023	Nuno Miguel Barros de Sousa	Admitido(a) condicionalmente	Falta comprovativo de inscrição como membro efetivo na ordem dos engenheiros civis, cuja comprovação do cumprimento do requisito deverá ser efetuada até à constituição do vínculo de emprego público, sob pena de exclusão.
Referência B) 202315/2023	Roberto Andrade Sousa	Admitido(a)	_____
Referência B) 20238/2023	Roberto João Andrade Aguiar	Admitido(a) condicionalmente	Falta comprovativo de inscrição como membro efetivo na ordem dos engenheiros civis, cuja comprovação do cumprimento do requisito deverá ser efetuada até à constituição do vínculo de emprego público, sob pena de exclusão, não obstante existir menção no currículo.
Referência B) 20237/2023	Roberto Manuel Fernandes Tomé	Admitido(a)	_____
Referência B) 202310/2023	Rodrigo Fernando Medeiros Dionísio	Admitido(a)	_____
Referência B) 20234/2023	Tiago Alexandre Vieira Barbosa	Admitido(a) condicionalmente	Falta comprovativo de inscrição válido como membro efetivo na ordem dos engenheiros civis, cuja comprovação do cumprimento do requisito deverá ser efetuada até à constituição do vínculo de emprego público, sob pena de exclusão, não obstante existir menção no currículo.

O Júri



Tânia Rodrigues

